



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 951

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ÉLE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NA DIRETORIA DA FAZENDA, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), A FIM DE FAZER FACE PARA COM AS DESPESAS DA SEDE DO TIRO DE GUERRA 02-38, NA CONSTRUÇÃO DE UMA VARANDA, DEPÓSITO DE MATERIAL, DORMITÓRIO PARA PESSOAL E INCLUSIVE, REFORMA DO ESTANDE DE TIRO.

ARTIGO 2º - FICA ANULADA, PARCIALMENTE, A SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE:

SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

- 30 42 - DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS
- 01 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.....CR\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR.

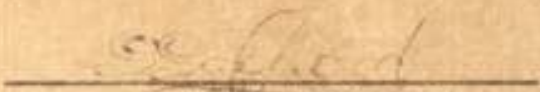
ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 02 DE MAIO DE 1974.



 TUFIC BARACAT
 PREFEITO MUNICIPAL

- * PUBLICADA E REGISTRADA NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM DATA DE 02 DE MAIO DE 1974.
- * PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.



 GABRIEL GAGLIARDI
 DIRETOR ADMINISTRATIVO